

PROJETO DE LEI ¹³⁵ /2016

“VINCULA A VAGA DE TÉCNICO DESPORTISTA EM ATLETISMO AO QUADRO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a vaga de Técnico Desportista em Atletismo, disposto no artigo 1º da Lei nº 5.856 de 18 de maio de 2.016, vinculada ao quadro de servidores da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL.

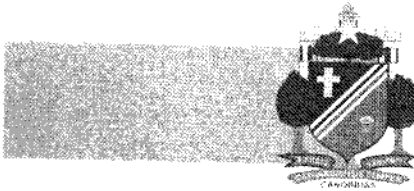
Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 28 de junho de 2.016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente projeto de Lei visa regularizar a realidade o quadro funcional do cargo criado pela Lei nº 5.856 de 18/05/2016, tendo em vista que o técnico desportista de atletismo tem vaga e ocupação junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL, sendo mera formalização a alteração proposta.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas, 28 de junho de 2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito